



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2017 REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017.

Às quatorze horas do dia 16 de Junho de 2017, na sede própria do Conselho Regional de
Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
Belém/PA, realizou-se a **50ª – Quinquagésima Reunião de Diretoria Executiva** do IV Corpo
de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de
2017, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretora
Presidente: TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos Pinheiro
e Diretor Secretário: TR. José Marcos dos Santos Neto. **ASSUNTOS DAPAUTA. Item**
01.SOLICITAÇÃO INDICAÇÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. 01ª Sessão.
Processo: 07493/2017. **Instituição:** AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNOSTICA S/C
LTDA. **Indicado:** JOSE JORGE PAIXÃO ALMEIDA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das
Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS.
Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER**
Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de
supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da
competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação
o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor
das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **02ª Sessão. Processo:** 07495/2017. **Instituição:**
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DASAC. **Indicado:** PAULO RIVELINO
PEREIRA CASTELO BRANCO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das
Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:**
Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição
apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido
e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das
aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do
Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está
em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este
CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta,
sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
Técnicas Radiológicas. **03ª Sessão. Processo:** 07495/2017. **Instituição:** UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO UPA DASAC. **Indicado:** RAILSON CRUZ SALOMÃO.
Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**
TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em
radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”. O
Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A
Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEFERIMENTO da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **04ª Sessão. Processo:** 01861/2017. **Instituição:** MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP. **Indicado:** HUGO MATHEUS MAIA SACRAMENTO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **05ª Sessão. Processo:** 01860/2017. **Instituição:** MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP. **Indicado:** RICARDO MUNIZ DE ABREU. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **06ª Sessão. Processo:** 01859/2017. **Instituição:** VIVER CENTRO MEDICO LTDA ME. **Indicado:** NILCYANNE GAM, A DOS SANTOS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **07ª Sessão. Processo:** 01858/2017. **Instituição:** RDC DIAGNOSTICOS. **Indicado:** MIRANILDE SANTANA DE BRITO LIMA PAREDES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **08ª Sessão. Processo:** 00881/2017. **Instituição:** HOSPITAL MUNICIPAL DO ACARÁ. **Indicado:** MARCELO DE SOUZA SANCHES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **09ª Sessão. Processo:** 07514/2017. **Instituição:** FCA SERVIÇOS DE IMAGENS. **Indicado:** DENOVAR CUNHA RODRIGUES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **10ª Sessão. Processo:** 07513/2017. **Instituição:** FCA SERVIÇOS DE IMAGENS. **Indicado:** MARIO DA SILVA MENDONÇA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **11ª Sessão. Processo:** 07509/2017. **Instituição:** FCA SERVIÇOS DE IMAGENS. **Indicado:** ESDRAS COSTA DA SILVA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

153 *Técnico em Radiologia.*”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está
154 em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este
155 CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta,
156 sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das
157 Técnicas Radiológicas. **12ª Sessão. Processo:** 07495/2017. **Instituição:** HOSPITAL DAS
158 CLINICAS DE PARAUAPEBAS LTDA. **Indicado:** FRANCISCO DA SILVA MENDES.
159 **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**
160 TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
161 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
162 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
163 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
164 exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
165 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
166 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
167 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
168 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A
169 Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
170 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológica. **13ª**
171 **Sessão. Processo:** 07492/2017. **Instituição:** SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC
172 AMAPÁ. **Indicado:** ITATIANE MAIA PANTOJA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das
173 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS.
174 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
175 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
176 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
177 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER**
178 **N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
179 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
180 **competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional
181 indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
182 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação
183 o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor
184 das Aplicações das Técnicas Radiológica. **14ª Sessão. Processo:** 07504/2017. **Instituição:**
185 UNIDADE MISTA DE CURUÇÁ - SESMAC. **Indicado:** OTAVIO RUY NUNES DAS
186 NEVES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR.
187 **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
188 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
189 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
190 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
191 exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
192 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
193 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
194 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
195 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A
196 Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
197 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **15ª**
198 **Sessão. Processo:** 07498/2017. **Instituição:** CLINICA CIRURGICA GINECOLOGICA DO
199 PARÁ. **Indicado:** GILMARA ROCHA DE ASSIS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das
200 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS.
201 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
202 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
203 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
204 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. *“Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”*. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **16ª Sessão. Processo:** 07497/2017. **Instituição:** CENTRAL - CENTRO DE MEDICINA LTDA - EPP. **Indicado:** ELISANGELA CAETANO GONÇALVES DA SILVA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **17ª Sessão. Processo:** 07493/2017. **Instituição:** SEMETRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP. **Indicado:** ADAILSON DO VALE FERREIRA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **18ª Sessão. Processo:** 07505/2017. **Instituição:** PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL A SAUDE E HOSPITALAR. **Indicado:** FLAVIO SANTOS SILVA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **19ª Sessão. Processo:** 07500/2017. **Instituição:** HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ. **Indicado:** REGINA DE SOUZA OLIVEIRA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura******



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **20ª Sessão. Processo:** 07491/2017. **Instituição:** UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MEDICILANDIA. **Indicado:** ALEXSANDRO GOMES LOPES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **21ª Sessão. Processo:** 07494/2017. **Instituição:** HOSPITAL E MATERNIDADE Nª Sª DE NAZARE. **Indicado:** ROSENILSON CAMPOS DA SILVA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **22ª Sessão. Processo:** 07492/2017. **Instituição:** HOSPITAL E MATERNIDADE Nª Sª DE NAZARE. **Indicado:** DEJANY JOSÉ DA CUNHA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3° - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **23ª Sessão. Processo:** 07502/2017. **Instituição:** RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO SAMPAIO LTDA. **Indicado:** MARIA LUCIA MELO DE



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MIRANDA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **24ª Sessão. Processo:** 07503/2017. **Instituição:** RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO SAMPAIO LTDA. **Indicado:** FRANCISCO GEOVANI SAMPAO NASCIMENTO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **25ª Sessão. Processo:** 07507/2017. **Instituição:** HOSPITAL OPHIR LOYOLA. **Indicado:** ANTONIO BARBOSA DA COSTA FILHO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **26ª Sessão. Processo:** 07501/2017. **Instituição:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi/PA. **Indicado:** EDUARDO MENDONÇA CARVALHO JUNIOR. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **31ª Sessão. Processo:** 07512/2017. **Instituição:** TESLA S/C LTDA. **Indicado:** JORGE HELIUS FERREIRA RAIOL. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia."** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **32ª Sessão. Processo:** 07508/2017. **Instituição:** INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA S/S LTDA. **Indicado:** JENNY JANINI DOS SANTOS CARAMARU DE ANDRADE. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia."** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, José Marcos dos Santos Neto – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 16 de Junho de 2017.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Presidente

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Secretário